



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.273 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017 se encerrará às 12h00min.

Parágrafo Único. Os servidores cumprirão carga horária de 05 (cinco) horas, na data estabelecida no artigo 1º, sendo das 07h00min às 12h00min.

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º. Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo entender necessários.

§ 2º. No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR V.R.C.